

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA MATRICULADOS EM SEGUNDA GRADUAÇÃO.

A quem se destina?

A Segunda Graduação é voltada para pessoas que já possuem uma graduação completa em uma área do conhecimento e desejam obter uma nova formação em outra área.

Regras para inscrição na Segunda Graduação na promoção de concessão de bolsa integral para um curso de pós-graduação:

O graduado que desejar iniciar o curso de Segunda Graduação, deverá informar seu CPF em formulário próprio disponibilizado no site do Centro Universitário Sumaré;

1. No momento da matrícula será colocada à apreciação do proponente aluno a grade curricular a ser cursada. O curso de Segunda Graduação não possui dispensa de disciplinas, pois atende as orientações e carga horária exigidas pelo próprio CNE/MEC;
2. Os ex-alunos com débitos em aberto precisarão da regularização imediata para efetivação de nova matrícula;
3. Alunos que iniciaram a Segunda Graduação e não finalizaram o curso, deverão se adequar à nova grade conforme apresentado de forma automática no site da Sumaré no momento da inscrição.

Regras para concessão de bolsa integral em cursos de pós-graduação:

1. Após a matrícula o aluno deverá comprovar as informações inicialmente prestadas por meio do envio dos seguintes documentos: Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior, RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão, Certidão de Casamento ou Nascimento;
2. O prazo para a matrícula e conseqüentemente a utilização da bolsa de estudos para o Curso de Pós-graduação é de 30 dias a contar da conclusão do curso de Segunda Graduação. (A data válida é a que estiver lançada em sistema como data de conclusão do aluno);
3. A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, deverá ser solicitada após a conclusão do curso de Segunda Graduação. Esta solicitação deve ser feita pelo aluno online, no novo RA que será

- gerado após a matrícula no curso de Pós-Graduação escolhido. “Aluno Online” > Secretaria Virtual > Solicitação de Serviços > opção Bolsa Pós-Graduação;
4. A bolsa ofertada para os Cursos de Pós-graduação é intransferível e destina-se exclusivamente aos egressos matriculados no período vigente e contemplados nesta promoção, desde que estejam adimplentes no curso concluído de Segunda Graduação;
 5. Serão válidos somente os Cursos de Pós-Graduação ofertados na modalidade 100% EAD exclusivamente pelo Centro Universitário Sumaré, não sendo contemplados nesta promoção cursos que eventualmente venham a ser ofertados pela Sumaré em parceria com outras Instituições, bem como os cursos EAD ofertados na metodologia híbrida;
 4. Caso o aluno venha realizar o cancelamento, trancamento de matrícula ou evasão em sua pós-graduação, fica ciente de que perderá os benefícios informados neste Regulamento;
 5. O Curso de Pós-graduação deverá ser concluído em 6 meses. Caso o aluno não conclua todas as disciplinas ou ainda fique pendente outros componentes curriculares obrigatórios dentro dos 6 meses de validade da bolsa, deverá pagar as mensalidades geradas de forma automática e subsequente ao período regular de conclusão do curso para manutenção do vínculo e conclusão da Pós-graduação.
 6. A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, também não contempla serviços extras, neste caso, eventuais solicitações serão de responsabilidade do aluno e terão como base a tabela de valores vigente a época da solicitação.

Regulamento válido a partir da data de sua publicação permanecendo vigente até a data o fim da promoção.

São Paulo, 19 de dezembro de

2023

Centro Universitário Sumaré